



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Publicado em: 09/2022

Versão: 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

Desembargadora Presidente

Graziela Leite Colares

Desembargadora Vice-Presidente

Maria Valquíria Norat Coelho

Corregedora Regional

Mary Anne Acatauassú Camelier Medrado

Diretor Geral

Rafael Pinheiro Miranda

Diretor da SETIN

Marco Aurélio Fidélis Rêgo

Coordenadora de Desenvolvimento de Sistemas

Mônica Moraes Rêgo Guimarães



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

SUMÁRIO

1	VISÃO GERAL	4
1.1	OBJETIVO	5
1.2	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	5
1.3	CONCEITOS	5
2	CICLO DE VIDA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO	7
2.1	DEFINIR O ESCOPO DO PROJETO	7
2.2	EXECUTAR O PROJETO	8
2.3	VALIDAR O PROJETO	9
3	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	10
3.1	DEMANDANTE	10
3.2	FORNECEDOR DE REQUISITOS	10
3.3	ANALISTA DE REQUISITOS	11
3.4	GERENTE DO PROJETO	11
3.5	PATROCINADOR DO PROJETO	12
3.6	DESENVOLVEDOR	13
3.7	LÍDER TÉCNICO	13
3.8	CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO	14
4	PRINCIPAIS ARTEFATOS	15
4.1	DOCUMENTO DE VISÃO (DV)	15
4.2	DOCUMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO (DAD)	15
4.3	SOFTWARE FUNCIONAL	15
5	FERRAMENTAS DE APOIO	16
5.1	REDMINE	16
5.2	REPOSITÓRIO DE CÓDIGO - GIT	16
6	RESTRIÇÕES	17
6.1	RESOLUÇÃO CNJ 335/2020	17
6.2	RESOLUÇÃO CNJ 370/2021	17
7	SOBRE ESTA PUBLICAÇÃO	18
7.1	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

7.2 HISTÓRICO DE REVISÕES

18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

1 VISÃO GERAL

A Metodologia de Desenvolvimento de Software - MDS - é um conjunto de procedimentos, artefatos e boas práticas em desenvolvimento de sistemas utilizados pelas equipes de desenvolvimento e manutenção de softwares da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Egrégio Tribunal.

A elaboração da metodologia é uma iniciativa da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e do Escritório de Projetos da SETIN, que visa obter um avanço direto na maturidade da melhoria na governança de tecnologia da informação. O uso desta Metodologia:

- Guia o desenvolvedor na utilização de melhores práticas;
- Padroniza os modelos de documentos e artefatos utilizados;
- Diminui a curva de aprendizado da equipe de desenvolvimento;
- Evita o retrabalho ao tratar situações que poderiam gerar vício;
- Melhora a comunicação da equipe.

Esta metodologia tem como base o Processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e segue modelo de desenvolvimento de software iterativo e incremental.

Um processo iterativo é aquele que faz progresso através de tentativas sucessivas de refinamento. Por exemplo, uma equipe de desenvolvimento inicia a construção de um software, porém, são identificados pontos de informação incompletos ou falhos. A equipe, de forma iterativa, refina o desenvolvimento até que o produto atinja um nível satisfatório e de qualidade. Com cada iteração, o software é melhorado através da adição de mais detalhes.

Um processo incremental é aquele em que o software é construído e entregue por partes. Cada parte ou incremento representa um subconjunto de funcionalidades completas, que podem ser de baixa, média ou alta complexidade. Cada incremento é totalmente codificado e testado e espera-se que o trabalho tenha a conclusão mais completa possível.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

Ao utilizar o modelo iterativo e incremental, os riscos mais comprometedores devem ser atacados prioritariamente e, em casos de falhas, o projeto deve ser interrompido o mais breve possível, o que minimiza o desperdício de tempo e investimento. Em outra via, o Demandante tem logo acesso ao produto, mesmo que parcial, o que permite a correção rápida das inconformidades identificadas.

1.1 OBJETIVO

Aumentar a previsibilidade, eficácia, eficiência e produtividade dos projetos de desenvolvimento de software, além de diminuir a dependência dos indivíduos, o que aumenta a retenção do conhecimento na organização.

1.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente iniciativa está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Resolução nº 49/2021. desta Corte:

- Fortalecer a governança e a gestão estratégica;
- Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados:

1.3 CONCEITOS

1.3.1 O QUE É UM PROJETO?

É um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo.

1.3.2 O QUE É UM PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE?

É um projeto que visa criar ou aprimorar um software. Na prática, para cada desenvolvimento de software temos um projeto que será executado de acordo com o processo de Gerenciamento de Projetos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

1.3.3 O QUE NÃO É UM PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE?

Tipos específicos de demandas que apesar de estarem relacionados ao desenvolvimento de software, são tratados pelo processo de Sustentação de Software ao invés desta Metodologia, dentre eles:

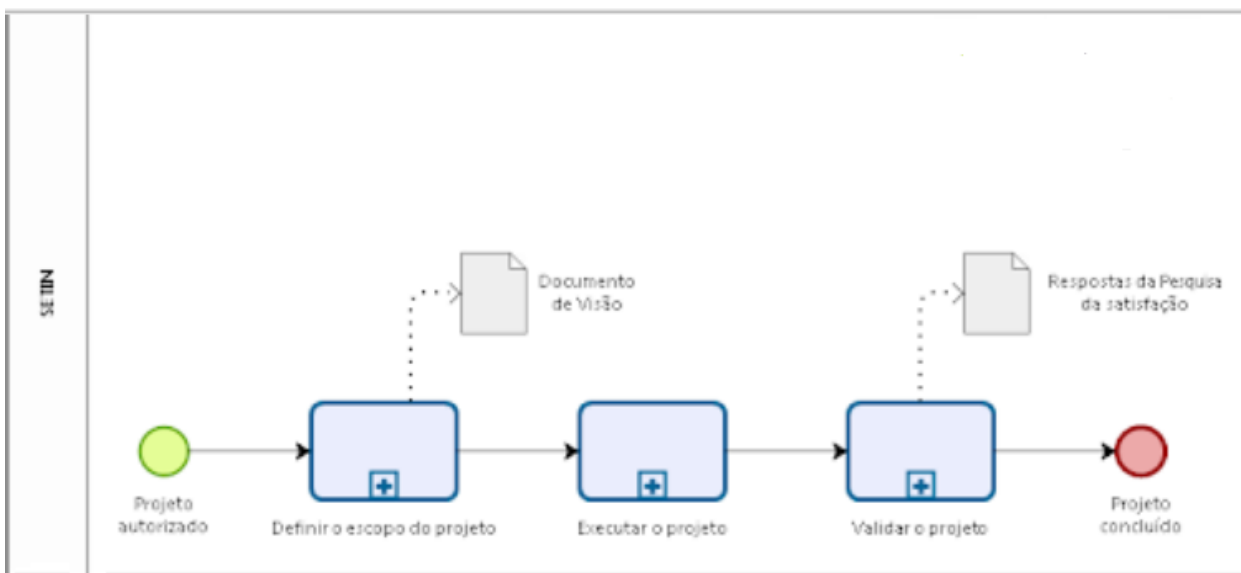
- Demandas corretivas, ou seja, aquelas que visam o tratamento de erros;
- Atualização de versões de softwares que não são mantidos pelo TRT8;
- Demandas de levantamento de informações.



2 CICLO DE VIDA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO

Em uma visão macro, um projeto de desenvolvimento de software segue o mesmo ciclo de vida de qualquer outro projeto da SETIN, porém, em uma visão detalhada, existem atividades específicas aos projetos de desenvolvimento na fase EXECUTAR PROJETO.

O ciclo de vida do projeto de desenvolvimento se inicia mediante a autorização do Comitê de Governança de TIC e é composto por três etapas principais, conforme diagrama e detalhamento a seguir:



2.1 DEFINIR O ESCOPO DO PROJETO

Na etapa de Definição do Escopo são levantados os requisitos mínimos e estudada a viabilidade do projeto. Nesta fase, deve-se conversar com o Demandante, a fim de realmente entender o que o cliente está



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

necessitando e propor, no Documento de Visão, uma solução ao problema de forma clara e objetiva.

Após a elaboração do Documento de Visão, um e-mail é enviado para o Demandante, que deve aprová-lo ou apresentar considerações que visem melhorar o detalhamento da solução ou do documento.

Se necessário executar modificações no Documento de Visão, a etapa é reiniciada.

Após a aprovação do Documento de Visão pelo Demandante, o Analista de Requisitos especificará detalhadamente cada funcionalidade prevista neste artefato por meio do Documento de Apoio ao Desenvolvimento (DAD), a ser repassado aos desenvolvedores.

2.2 EXECUTAR O PROJETO

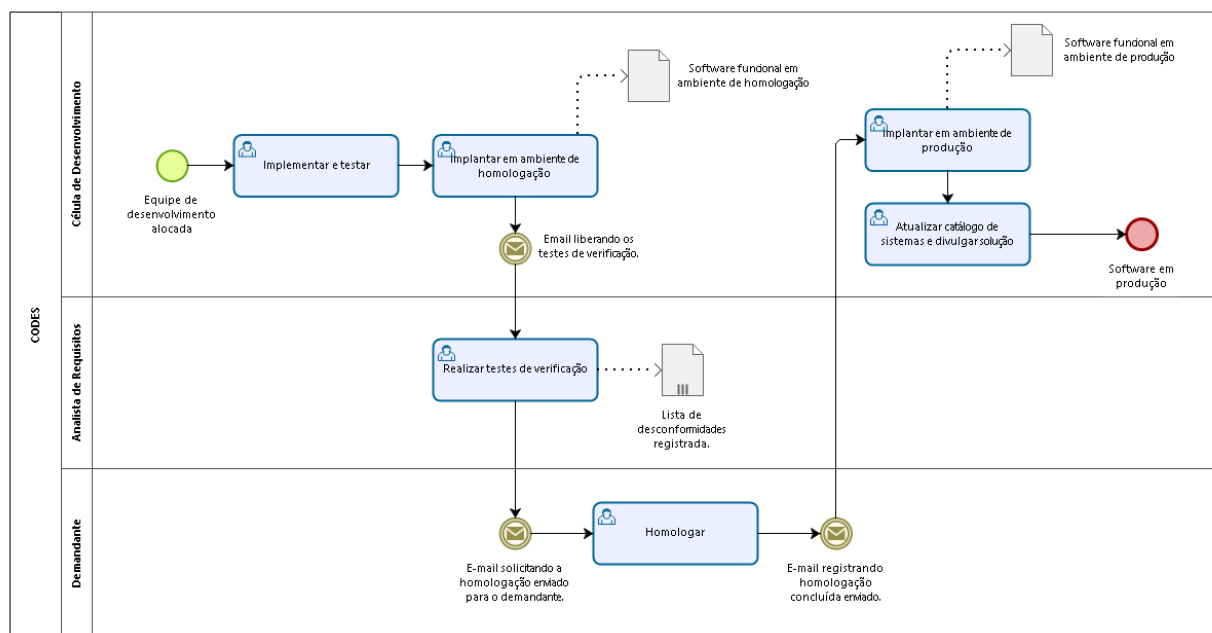
A etapa de execução do processos se inicia com a implementação de funcionalidades constantes do documento de visão do projeto seguindo o fluxo a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão



Powered by
bizagi
Modeler

A célula de desenvolvimento deve, com base no DV e no DAD: projetar, implementar, testar e implantar o software em homologação. O Analista de Requisitos então executará testes visando verificar a aderência do que foi desenvolvido em relação ao escopo do projeto e poderá registrar os erros ou inconsistências identificados.

Após a correção de todas as desconformidades encontradas, o Analista de Requisitos dará início à homologação do software pelo Demandante. Concluída a homologação sem identificação de erros ou inconsistências, o software será implantado em ambiente de produção, o catálogo de sistemas será atualizado e a solução de software divulgada.

É importante destacar que a execução de um projeto de desenvolvimento de software busca seguir o conceito de entregas parciais, isto é, a equipe de desenvolvimento executa inicialmente uma parte reduzida do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

escopo completo do projeto, priorizada por valor de negócio e/ou riscos arquiteturais. Após o desenvolvimento, verificação do Analista de Requisitos e homologação pelo Demandante, as funcionalidades desenvolvidas podem ou não ser implantadas em produção e a equipe passará a desenvolver uma nova parte do escopo do projeto.

Ao proceder desta forma, o processo de desenvolvimento se torna mais ágil, entrega rapidamente valor de negócio ao Demandante e evita retrabalho por conta de incertezas no levantamento de requisitos, que podem ser discutidos e iterativamente refinados a cada ciclo de entrega.

2.3 VALIDAR O PROJETO

Esta etapa tem início após a implantação do software em ambiente de produção e contempla o envio de um e-mail ao Demandante solicitando que seja respondida uma pesquisa de satisfação sobre o produto entregue e a experiência do usuário durante a execução do projeto.

Caso o Demandante não responda a pesquisa no prazo de 30 dias, o projeto será fechado automaticamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

3 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

O desenvolvimento de software deve seguir o Processo de Gestão de Projetos de TIC, assim como seus papéis e responsabilidades, além de observar os papéis específicos a seguir:

3.1 DEMANDANTE

Autoridade da área demandante, que deve realizar a abertura do projeto.

3.1.1 RESPONSABILIDADES:

- Realizar a abertura formal do projeto;
- Defender a autorização e priorização do projeto junto ao Comitê de Governança de TIC;
- Contribuir com informações para o planejamento do projeto;
- Resolver conflitos, garantindo principalmente que o escopo demandado esteja alinhado com a estratégia do Tribunal e que membros da Área Demandante não possuam visões/entendimentos divergentes sobre o projeto;
- Contribuir com informações para o planejamento do projeto;
- Comunicar o Gerente do Projeto sobre impedimentos e riscos identificados.

A despeito das atribuições acima, é muito importante que o Demandante e sua equipe estejam totalmente comprometidos com o projeto, no sentido de participar ativamente de todas as etapas, investindo esforço e tempo para que cada fase seja realizada de forma adequada, em especial o levantamento de requisitos e a homologação de cada entrega. Sem o comprometimento do Demandante e sua equipe, o projeto corre sérios riscos de não ser bem sucedido.

3.2 FORNECEDOR DE REQUISITOS

Pessoa designada pelo Demandante que possui pleno domínio sobre o negócio e que deve fornecer os requisitos do projeto, além de avaliar se os produtos entregues atendem esses requisitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

3.2.1 RESPONSABILIDADES:

- Fornecer requisitos para elaboração do Documento de Visão;
- Aprovar o Documento de Visão;
- Homologar o software, garantindo que o escopo previsto foi atendido;
- Contribuir com informações para o planejamento do projeto;
- Comunicar o Gerente do Projeto sobre impedimentos e riscos identificados.

É muito importante que o fornecedor de requisitos tenha o entendimento claro e objetivo do que se espera do projeto e o que se deseja para o produto de software que se pretende desenvolver.

3.3 ANALISTA DE REQUISITOS

Pessoa ou grupo que traduz as necessidades do Fornecedor de Requisitos e do Demandante em uma linguagem que a equipe técnica compreende bem e vice-versa. O Analista é a interface entre a SETIN e a Área de Demandante e deve coletar, documentar, verificar e manter os requisitos do projeto.

3.3.1 RESPONSABILIDADES:

- Coletar requisitos e elaborar o Documento de Visão;
- Acompanhar e auxiliar o Demandante na aprovação do Documento de Visão;
- Elaborar o Documento de Apoio ao Desenvolvimento;
- Realizar testes em ambiente de homologação;
- Liberar o software para homologação do Demandante;
- Acompanhar e auxiliar o Demandante na homologação do software;
- Auxiliar a Equipe do Projeto em relação ao escopo do projeto;
- Contribuir com informações para o planejamento do projeto;
- Comunicar o Gerente do Projeto sobre impedimentos e riscos identificados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

3.4 GERENTE DO PROJETO

O Gerente do Projeto é a pessoa designada pela SETIN para atingir os objetivos do projeto. Ele precisa ser capaz de entender os detalhes do projeto e, como responsável pelo sucesso do projeto, o gerente do projeto fica encarregado de todos os aspectos do mesmo.

Segundo o PMBok, o gerente de projetos é responsável e responsabilizável pelo estabelecimento de limites reais e alcançáveis para o projeto e por sua realização no âmbito das Linhas de Base aprovadas.

3.4.1 RESPONSABILIDADES:

- Gerenciar o projeto de acordo com esta metodologia;
- Definir estratégias de execução do projeto;
- Definir e gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais do projeto;
- Relacionar-se com as partes interessadas no projeto, de forma a garantir um relacionamento saudável para o sucesso do projeto;
- Coletar os indicadores de desempenho do projeto;
- Corrigir desvios de planejamento identificados;
- Reportar a situação do projeto ao Patrocinador do projeto e ao Escritório de Gestão de Projetos de TI.

3.5 PATROCINADOR DO PROJETO

Pessoa ou grupo que fornece recursos e suporte para o projeto e é responsável pelo sucesso do mesmo. O patrocinador promove o projeto desde a sua concepção inicial até o seu encerramento. Isso inclui servir como porta-voz para os níveis mais altos de gerenciamento para angariar o suporte em toda a organização e promover os benefícios que o projeto proporciona.

3.5.1 RESPONSABILIDADES:

- Intermediar o relacionamento com a Alta Administração em favor do projeto;
- Fornecer o apoio institucional necessário ao desenvolvimento do projeto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

- Negociar a liberação de recursos humanos, financeiros e materiais para o projeto;
- Atuar na gestão de conflitos com as partes interessadas no projeto;
- Sempre que solicitado, deliberar sobre possíveis Requisições de Mudança;
- Acompanhar o andamento e os resultados do projeto sob sua responsabilidade;
- Avaliar e aprovar artefatos do projeto, quando solicitado.

3.6 DESENVOLVEDOR

Membro da Secretaria de Tecnologia da Informação especializado no desenvolvimento de soluções de TI.

3.6.1 RESPONSABILIDADES:

- Desenhar e implementar o software, em conformidade com o Documento de Visão e o Documento de Apoio ao Desenvolvimento, seguindo os padrões arquiteturais e de codificação definidos pela Divisão de Desenvolvimento;
- Realizar testes no software a ser entregue, seguindo os padrões de qualidade definidos pela Divisão de Desenvolvimento;
- Disponibilizar o software desenvolvido em ambiente de homologação, seguindo os padrões DevOps definidos pela Divisão de Desenvolvimento;
- Corrigir, no tempo adequado, os defeitos de codificação identificados em todas as fases do projeto;
- Apoiar tecnicamente o Analista de Requisitos na elaboração do Documento de Visão, Documento de Apoio ao Desenvolvimento e/ou testes de verificação;
- Seguir orientações definidas pelo Líder Técnico;
- Contribuir com informações para o planejamento do projeto;
- Comunicar o Gerente do Projeto sobre impedimentos e riscos identificados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

3.7 LÍDER TÉCNICO

Desenvolvedor que é referência técnica para a equipe e que apoia o Gerente do Projeto no alcance dos prazos e qualidade estabelecidos no planejamento do projeto.

3.7.1 RESPONSABILIDADES:

- Planejar e manter os prazos relacionados ao desenvolvimento;
- Garantir que os padrões arquiteturais, de código e de qualidade definidos pela Divisão de Desenvolvimento seja seguido no projeto;
- Agregar a equipe em busca do bom andamento do projeto dentro dos prazos estabelecidos;
- Contribuir com informações para o planejamento do projeto;
- Comunicar o Gerente do Projeto sobre impedimentos e riscos identificados.

3.8 CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO

Equipe composta por desenvolvedores, que tem o objetivo de implementar o escopo previsto para o projeto.

3.8.1 RESPONSABILIDADES:

- Cada membro da célula de desenvolvimento possui as responsabilidades de um Desenvolvedor.

3.8.2 COMPETÊNCIAS:

- **Conhecimento técnico:** Possuir o conhecimento técnico e prático necessário para executar suas atividades;
- **Trabalho em equipe:** Capacidade de se sentir bem em estar colaborando com outras pessoas, capacidade de aceitar críticas, aprender a delegar tarefas, pedir opiniões para os demais e eliminar as barreiras formais em situações rotineiras são formas de potencializar mais essa habilidade;
- **Comunicação eficiente:** Capacidade de comunicar as informações necessárias ao sucesso do projeto de forma clara, objetiva e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

tempestiva, evitando que a falta ou o excesso de informações prejudique a execução do projeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

4 PRINCIPAIS ARTEFATOS

O desenvolvimento de software deve seguir o Processo de Gestão de Projetos de TIC com seus artefatos e observar os seguintes documentos específicos:

4.1 DOCUMENTO DE VISÃO (DV)

O Documento de Visão define o escopo de alto nível e o propósito de um projeto de software. Tem como objetivo expor as necessidades e funcionalidades gerais do sistema, definindo os requisitos em termos de necessidades das Partes Interessadas.

4.2 DOCUMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO (DAD)

O documento de apoio ao desenvolvimento descreve tecnicamente cada funcionalidade do escopo do projeto, possibilitando assim um maior nível de detalhes que servirá de subsídio para o desenvolvimento do sistema.

4.3 SOFTWARE FUNCIONAL

O software funcional é o produto da fase de Execução do projeto e é a tradução para uma linguagem de programação das funcionalidades definidas no escopo do projeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

5 FERRAMENTAS DE APOIO

Durante os projetos serão utilizadas ferramentas que auxiliem no desenvolvimento de software, tais como:

5.1 GERENCIADOR DE TAREFAS E DESCONFORMIDADES

O processo de desenvolvimento de software adotado pela SETIN considera a utilização de um sistema gerenciador de tarefas e desconformidades, nos quais as tarefas das equipes de requisitos e desenvolvimento alocadas no projeto serão registradas e controladas. Além disso, as desconformidades encontradas, seja na etapa de testes de verificação ou durante a homologação do sistema, também serão registradas pela ferramenta para controle do processo de correção.

5.2 REPOSITÓRIO DE CÓDIGO-FONTE

O produto de software desenvolvido será armazenado em um repositório de código-fonte que possua um forte e eficaz controle de versão e que permita que todo o time de desenvolvimento trabalhe simultaneamente com segurança.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

6 RESTRIÇÕES

O desenvolvimento de software no âmbito da SETIN deve estar em conformidade com algumas diretivas de órgãos superiores:

6.1 RESOLUÇÃO CNJ 335/2020

O desenvolvimento de software no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região deve sempre observar as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ 335/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico e integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br.

6.2 RESOLUÇÃO CNJ 370/2021

O desenvolvimento de software no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região deve sempre observar o estabelecido no Artigo 33 da Resolução CNJ 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
2022

Versão

7 SOBRE ESTA PUBLICAÇÃO

7.1 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação, publicado em 2018 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em 2011. Guia de referência para Gestão de projetos de tecnologia da informação no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
- Guia de Implementação - Parte 1: Fundamentação para Implementação do Nível G do MR-MPS-SW:2016, publicado pela SOFTEX em fevereiro de 2016. Orientações para a implementação do nível G do Modelo de Referência MR-MPS-SW:2016.
- Engenharia de Software, tradução da 5ª edição do livro escrito por Roger S. PRESSMAN e publicado em 2002.
- Guia Project Management Body of Knowledge (PMBOK) 5ª Edição, publicado em 2013 pelo Project Management Institute em 2013. Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos.

7.2 HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Resumo das alterações
2022	09/2022	Revisão 2022: reforço do conceito de entregas parciais, destaque para a importância do papel do cliente e demandante no sucesso de um projeto de software e inclusão de conformidades com PDPJ-Br e ENTIC-JUD.
2018	03/2018	Revisão 2018 que executou uma reestruturação completa da metodologia.
1.0.0	2012	Versão inicial do documento.